



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº (MINUTA), DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga as Resoluções do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, bem como o estabelecido pelo art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e pela Nota Técnica nº 246/2021, além de instrumentalizado por meio da Proposição nº XXX/2021 apresentada pela Autarquia anuindo posição do Ministério do Desenvolvimento Regional, e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos; e

CONSIDERANDO a aprovação da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste em sua XXXª Reunião, ocorrida em DD de MMMMMM de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

- I - Resolução Conselho Deliberativo nº 004, de 25 de julho de 2008;
- II - Resolução Conselho Deliberativo nº 010, de 17 de outubro de 2008;
- III - Resolução Conselho Deliberativo nº 011, de 17 de outubro de 2008;
- IV - Resolução Conselho Deliberativo nº 012, de 17 de outubro de 2008;
- V - Resolução Conselho Deliberativo nº 017, de 11 de dezembro de 2008;
- VI - Resolução Conselho Deliberativo nº 019, de 22 de janeiro de 2009;

VII - Resolução Conselho Deliberativo nº 023, de 25 de novembro de 2009;
VIII - Resolução Conselho Deliberativo nº 035, de 21 de outubro de 2010;
IX - Resolução Conselho Deliberativo nº 036, de 10 de dezembro de 2010;
X - Resolução Conselho Deliberativo nº 059, de 09 de novembro de 2012; e
XI - Resolução Conselho Deliberativo nº 116, de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em DD de MMMMM de AAAA.

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **Camila Leandro de Souza, Analista Técnico Administrativo**, em 26/11/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297200** e o código CRC **1E0A6748**.